



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 167/2022

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **Matheus Almeida dos Santos**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 485 do conselho Estadual de Educação, de 15 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Manoel de Albuquerque, definida como Matriz da Escola Anexa relacionada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A Escola Anexa de que trata o artigo anterior, fica jurisdicionada à Escola Matriz, funcionando com suas denominações originais.

Art. 3º. A Escola Mariz compete à responsabilidade pelos registros escolares, pelos arquivos, pela expedição e guarda de documentos da Escola anexa.

Art. 4º. A Escola Matriz fica comprometida em manter o funcionamento de seus cursos devidamente autorizados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de junho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 167/2022 DE 13/06/2022

DADOS DA ESCOLA ANEXA

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jaquara.

Localidade: Área Rural

Endereço: Comunidade de Jaquara, Zona Rural do Município de Monte Alegre/PA.

Curso: Regular

Séries em Funcionamento: Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de junho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 167/2022

DECRETO N.º 167/2022

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **Matheus Almeida dos Santos**, Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Resolução nº 485 do Conselho Estadual de Educação, de 15 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Manoel de Albuquerque, definida como Matriz da Escola Anexa relacionada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A Escola Anexa de que trata o artigo anterior, fica jurisdicionada à Escola Matriz, funcionando com suas denominações originais.

Art. 3º. A Escola Matriz compete à responsabilidade pelos registros escolares, pelos arquivos, pela expedição e guarda de documentos da Escola anexa.

Art. 4º. A Escola Matriz fica comprometida em manter o funcionamento de seus cursos devidamente autorizados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de junho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre

ANEXO DO DECRETO N.º 167/2022 DE 13/06/2022

DADOS DA ESCOLA ANEXA

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jaquara.

Localidade: Área Rural

Endereço: Comunidade de Jaquara, Zona Rural do Município de Monte Alegre/PA.

Curso: Regular

Séries em Funcionamento: Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 13 de junho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:3158D0DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/06/2022. Edição 3014

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>